



04/11/2019
APROVADA

-----**ACTA 32/2019**-----

-----**Da Reunião ordinária de 4 de Novembro de 2019**-----

-----Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e Vereadora Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou que a sua ausência nos eventos realizados, foi por motivos de trabalho, falou em relação à recolha do lixo, pois apercebeu-se que as pessoas continuam a depositar todo o tipo de coisas junto aos contentores, por exemplo sofás, televisores, verdes, hortas e jardins.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que esta questão do lixo, que seja ele qual for, resultaria se as pessoas estivessem disponíveis para tal. Frisou que há que definir em regulamento que a Câmara possa recorrer ao que for possível, para identificar quem deposita lixo em sítios indevidos.-----

-----O Senhor Presidente deu informação que, segundo parecer do ICNF, a copa da tília, deverá ser cortada pela metade, dada a situação em que se encontra.-----



04/11/2019
APROVADA

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA 10ª ALTERAÇÃO AO PDM DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

De acordo com o Termos de Referência anexos à presente proposta, é intenção do Município proceder à atualização do artigo 5º do Regulamento do PDM, relativo às "Áreas para Equipamento e Atividades Diversificadas", de modo a clarificar o âmbito de aplicação da norma relativamente aos usos e atividades admissíveis.-----

-----A alínea a) do 2º do artigo 115º do DL 80/2015, de 14 de Maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) dispõe que a alteração dos programas e dos planos territoriais incide sobre o normativo e ou parte da respetiva área de intervenção e pode decorrer da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes e que fundamentam as opções definidas no programa ou no plano.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 119.º do RJIGT, as alterações de planos territoriais seguem, com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, sendo objeto de acompanhamento indicado no artigo 86.º,-----

-----Propõe-se assim, o seguinte faseamento:-----

-----a) Deliberação da Câmara Municipal que determina a alteração do PDM e abertura de período de participação inicial;-----

-----b) Período de participação inicial;-----

-----c) Elaboração da proposta de alteração do Plano;-----

-----d) Participação das entidades externas e discussão pública- parecer CCDRLVT;-----

-----e) Deliberação da CM para abertura do período de discussão pública;-----

-----f) Período de discussão pública;-----

-----g) Deliberação da CM sobre os resultados da discussão pública e envio do Plano para aprovação da Assembleia Municipal;-----

-----h) Aprovação da alteração do Plano na Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se o prazo máximo de seis meses para a entrada em vigor da alteração, prorrogável por igual período de acordo com número 6 do artigo 76º do RJIGT.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número três do artigo



04/11/2019
APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, questionou quem entendeu proceder a esta alteração, referindo que compreende o interesse da instalação da empresa, mas que lhe surgem dúvidas por haver em curso um processo de revisão do PDM.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que foi a CCDR, que entendeu proceder a esta alteração.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS BEM COMO O NOVO PREÇO BASE DA EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV, PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Que o número 2 do artigo 64º do CCP, na sua versão introduzida pela republicação com o D.L. número 111-B/2017, de 31 de Agosto, dispõe "Quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões".-----

-----Foi necessário tomar posição sobre os erros e omissões apresentados na empreitada de "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", tendo o Presidente do órgão executivo proferido despachos de aprovação dos erros e omissões, de aprovação do novo preço base bem como de prorrogação de prazo, submetendo os mesmos a ratificação.-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que, ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro na



04/11/2019
APROVADA

sua atual redação, conjugado números 2 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, ratifique os Despachos exarado na informação que aceitou os erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento adjudicatório para a Empreitada de "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", bem como aprovou novo preço base que passa para 4.532.528,73 euros acrescido de IVA e prorrogou o prazo para apresentação das propostas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DE VENDA DA PROPRIEDADE DE RAIZ, DO LOTE NÚMERO 37-A DA ZAE**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A empresa J Chaves Lda proprietária do direito de superfície sobre o lote número 37-A da ZAE, veio apresentar projecto de venda do mesmo pelo valor de 70 000,00 euros.-----

-----O valor do direito de superfície foi avaliado em 21 027,05 euros;-----

-----Este valor ultrapassa 3 por cento do valor de aquisição inicial, mesmo que se considera a desvalorização monetária, o que determina o pagamento da compensação prevista no número 5 do artigo 53º do RZAE;--

-----A venda inicial foi efectuada em 1983, o valor da compensação é 100 por cento do preço de aquisição, ou seja, 768,77 euros;-----

-----Não obstante não terem sido comunicadas as condições de pagamento, poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do direito de superfície do lote pelo valor indicado, mediante o pagamento da referida compensação.-----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que seja autorizada a venda do direito de superfície do lote nº 37-A da ZAE, pelo valor de 70 000,00 euros, mediante o pagamento de uma compensação de 768,77 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERENCIA NA ALIENAÇÃO DO LOTE NÚMERO 111 DA ZAE-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A empresa Almeihorta, proprietária do lote número 111 da ZAE, veio apresentar projeto de venda do mesmo pelo valor de 112 529,70 euros,-----

-----Tendo em conta os valores apresentados, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote,-----

-----Não obstante não terem sido comunicadas as condições de pagamento, poderá a Câmara não exercer o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado;-----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que seja autorizada a venda do lote número 111 da ZAE, pelo valor de 112 529,70 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA APANHA DAS PINHAS DO PARQUE DA ZONA NORTE POR INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O município dispõe de uma área na Zona Norte onde se encontram algumas pinheiras, mas cuja quantidade de pinhas de pinheiro manso não se revela suficiente para que justifique a abertura de procedimento de hasta pública a fim de alienar as mesmas, não sendo a sua quantidade contabilizada para os devidos efeitos;-----

-----A CRIAL, à semelhança de anos anteriores, demonstrou interesse em proceder à apanha das mesmas, como forma de obtenção de “fundos” para



04/11/2019
APROVADA

a Instituição;-----

-----Com a apanha das pinhas a cargo de Instituição de Solidariedade poderá assim o Município não só manter aquela área e a respetivas árvores em melhores condições como ajudar por esta forma uma Instituição de Solidariedade;-----

-----Assim, e atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da ação social e da promoção do desenvolvimento;----

-----Proponho, tendo em conta as alíneas g) e m) do número 2 do artigo 23º do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que o executivo aceita a pretensão da Instituição de Solidariedade CRIAL, sendo-lhe permitida a apanha das referidas pinhas, devendo contudo a mesma ser alertada para o fato de ter de cumprir a legislação em vigor para o efeito.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES A CELEBRAR COM A HA CL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM - LOTE 1 E LOTE 3**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a empreitada de "REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM - LOTES 1 E 3", e de acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação posterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º e número 3 do artigo 35º ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM - LOTES 1 E 3", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de 20.859,48 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com HA CL - Sociedade de Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



04/11/2019
APROVADA

para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS, e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A CELEBRAR COM O MONTEPIO GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 09 de Setembro de 2019 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário ao Montepio Geral por um prazo de 5 anos, no valor de 65.000,00 euros acrescido de um spread de 0,66 por cento e taxa de juro mínima de 0,66 por cento, para a "Aquisição de dois prédios urbanos em Fazendas de Almeirim";-----

-----Que na referida Assembleia foi também concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE NATAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO A1/29 DO GAS**-----



04/11/2019
APROVADA

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de natação para a utente Gabriela Mira Serôdio;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de natação para a utente Gabriela Mira Serôdio, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM PARA APOIO A INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 143,72 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Atletismo, para apoio a inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



04/11/2019
APROVADA

57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----
-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do
PS e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE
OS TIGRES PARA APOIO A INSCRIÇÕES-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área
dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo
23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do
número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12
de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na
alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio
ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de
2.500,00 euros ao Hóquei Clube "Os Tigres", para apoio a inscrições.--
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----
-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do
PS e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO GRUPO MOTARD
"OS ACELERAS DA CHARNECA", PARA PARTICIPAR DESPESAS COM A
REALIZAÇÃO DO "MOTO MAGUSTO" EM NOVEMBRO DE 2019-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área
dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo
23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores
alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do
número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12
de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no
número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto,
a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 250,00 euros ao
Grupo Motard "Os Aceleras da Charneca", para participar despesas
com a realização do "Motomagusto", a ter lugar dia 23 de Novembro,
conforme documentos em anexo.-----



04/11/2019
APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇOS DAS FARMACIAS NO MUNICIPIO DE ALMEIRIM, PARA 2020**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Em cumprimento do artigo 3º da Portaria número 277/2012, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara emita parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim para o ano de 2020, de acordo com documento apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO 2018/2019, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO 39/18/GE**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim tem assumido a totalidade das despesas de água, eletricidade e gás referentes à escola sede do agrupamento (EB 2.3 de Fazendas) respeitantes, não só, às horas de funcionamento da escola mas também às horas de gestão dos espaços da responsabilidade do Município;-----

-----O Pavilhão Polidesportivo, no horário pós escolar, nos fins de semana e nos períodos das férias escolares, está à responsabilidade do Município de Almeirim que delegou a sua gestão na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----O Refeitório da EB 2.3 possui boas instalações e está bem equipado, sendo que é aí que a Empresa GERTAL confecciona as refeições escolares para todas as Escolas e Jardins de Infância do respetivo agrupamento;-----



-----As despesas são elevadas, como se pode verificar na exposição apresentada pela Diretora do Agrupamento, a qual solicitou, à semelhança dos anos letivos anteriores , um subsídio de 600,00 /mensais para o ano letivo 2019/2020, correspondente a 10 (dez) meses (excluídos julho e agosto).-----

-----Assim, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim um subsídio no valor de 6.000,00 euros, relativo a dez meses do ano letivo 2019/2020, correspondente ao valor das despesas que são da responsabilidade do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2020, NO STAND ALENTEJO - RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Atendendo a que a BTL é uma forma de divulgação importante dos costumes e tradições do concelho de Almeirim, considerando as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime, a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa 2020, no stand Alentejo e Ribatejo, de 11 a 15 de Março, que importará o valor de 1.514,02 euros permitindo assim a divulgação de produtos locais.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não houve assuntos para este ponto da Ordem de Trabalhos.-----



04/11/2019
APROVADA

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----Estiveram presentes os representantes da Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, que agradeceram a presença e colaboração do Executivo, referindo que a estreia de mais uma prova foi um sucesso e que a mesma se irá repetir para o próximo ano. Foram distribuídos sacos com oferta ao Senhor Presidente e Senhores Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente salientou a importância da distribuição de mapas com a indicação do corte das estradas e suas alternativas, quer aos munícipes, quer no posto da GNR.-----

-----Às dezasseis horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica